

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Seleção Pública 2023 I SGTES – SAPS (TURMA 2024-2025)

Edital 01/2023

**RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 1 – PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS**

Código do(a) candidato(a) e Recurso interposto	Resultado e Justificativa
Requerente: UFCA1280124 Recurso interposto: Candidato(a) solicita recurso quanto ao resultado da prova de conhecimentos e pede recontagem das questões de múltipla escolha.	Análise: A Comissão informa que recontou as questões de múltipla escolha e ratifica que o(a) candidato(a) pontuou 14 questões. Conforme consta no edital 01/2023, como não obteve pelo menos 50% de acertos nesta parte da prova, sequer teve a questão dissertativa corrigida e, portanto, não obteve aprovação para seguir no processo seletivo. Parecer: Recurso Indeferido
Requerente: UFCA8710124 Recurso interposto: Candidato(a) solicita recurso quanto ao resultado da prova de conhecimentos, especificamente quanto à questão dissertativa.	Análise: A Comissão informa que o(a) candidato(a) tangenciou o tema, quando considerado o espelho para correção da questão dissertativa disponibilizado pela Comissão Nacional de Seleção, pois: <ul style="list-style-type: none">• Não abordou o princípio da equidade, relacionando o seu surgimento a uma sociedade desigual;• Não contemplou as políticas de promoção da equidade na Atenção Primária à Saúde (APS), tampouco a luta dos movimentos sociais;• Ademais, não articulou o princípio da equidade ao princípio do direito à saúde, nem sequer citou as pessoas e grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social como população do campo, das águas e das florestas, população cigana, população em situação de rua, população LGBTQIA⁺, população negra, população indígena, população quilombola, população de pessoas privadas de liberdade, população de migrantes, refugiados e apátridas.• Por fim, não citou exemplos de sua prática profissional de modo articulado com a teoria.

PROFSAÚDE UFCA

Faculdade de Medicina – Campus Barbalha

Rua Divino Salvador, 284 – Alto do Rosário, Barbalha – CE, 63.180-000

profsaude@ufca.edu.br

	Parecer: Recurso Indeferido.
Requerente: UFCA6750124 Recurso interposto: Candidato(a) solicita recurso quanto ao resultado da prova de conhecimentos, especificamente quanto à questão dissertativa, informando que “...abordou-se sobre o princípio da equidade, expressando o contexto histórico da situação de desigualdade no acesso aos serviços de saúde (Parágrafo 01); abordou-se sobre as políticas de promoção da equidade, citando o movimento social responsável pelo surgimento das mesmas (Parágrafo 02); articulou-se a situação de vulnerabilidade social dos grupos populacionais, apresentando ainda o reconhecimento das políticas de promoção da equidade como forma de enfrentamento das iniquidades em saúde (Parágrafo 03).”	Análise: A Comissão informa que o(a) candidato(a) tangenciou o tema, quando considerado o espelho para correção da questão dissertativa disponibilizado pela Comissão Nacional de Seleção, pois: <ul style="list-style-type: none">• Não abordou o princípio da equidade, relacionando o seu surgimento a uma sociedade desigual;• Não contemplou as políticas de promoção da equidade na Atenção Primária à Saúde (APS), tampouco a luta dos movimentos sociais;• Ademais, não articulou o princípio da equidade ao princípio do direito à saúde, nem sequer citou as pessoas e grupos populacionais em situação de vulnerabilidade social como população do campo, das águas e das florestas, população cigana, população em situação de rua, população LGBTQIA⁺, população negra, população indígena, população quilombola, população de pessoas privadas de liberdade, população de migrantes, refugiados e apátridas.• Por fim, não citou exemplos de sua prática profissional de modo articulado com a teoria. Parecer: Recurso Indeferido

Barbalha, 26 de abril de 2024.

Comissão Local de Seleção – PROFSAÚDE UFCA

Profa. Dra. Maria Rosilene Cândido Moreira
Coordenação Institucional do PROFSAÚDE UFCA